Direcção-Geral do Consumidor

Despacho n.º 17 664/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, abreviadamente designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando que o licenciado José Manuel Madeira Faísca possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de director de serviços de Direito de Consumo da Direcção-Geral do Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado o licenciado José Manuel Madeira Faísca para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Direito do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — José Manuel Madeira Faísca;.
Data de nascimento — 5 de Fevereiro de 1964;
Nacionalidade — portuguesa;
Naturalidade — Sé, concelho de Faro;
Filiação — José Marciano de Gusmão Nogueira Faísca e Lucinda da Conceição Madeira Faísca.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

3.1 — Experiência profissional geral:

a) Exercício de advocacia e de consulta jurídica, como estagiário, entre 1988 e 1989;

b) Colaborador de diversos títulos da imprensa escrita, designadamente do jornal diário *Público* e do semanário *LP;*

3.2 — Experiência profissional específica:

a) Jurista, no Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, no Instituto do Consumidor e na Direcção-Geral do Consumidor desde Junho de 1988 até ao presente, sem prejuízo do exercício das funções dirigentes abaixo mencionadas. Funcionário público com vínculo definitivo, detendo, no momento presente, a categoria de assessor;

b) Secretário e depois consultor jurídico da Comissão para a Segurança de Serviços e Bens de Consumo, criada pelo Decreto-Lei n.º 213/87, de 28 de Maio, entre Janeiro de 1989 e Agosto de 1996;

c) De 1 de Agosto de 1996 a 25 de Setembro de 2003, chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto do Consumidor, em substituição, e depois em regime de comissão de serviço, sendo responsável pela direcção das tarefas da competência desse Gabinete mencionadas nas alíneas *a*) a *h*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/93, de 24 de Maio, e, ainda, pelo controlo e fiscalização do cumprimento do Código da Publicidade;

d) De 26 de Setembro de 2003 até 26 de Março de 2004, director de serviços do Departamento de Estudos de Mercado do Instituto do Consumidor, em regime de substituição, continuando, por delegação superior, a dirigir o Gabinete de Apoio Jurídico;

e) De 1 de Abril até 3 de Agosto de 2004, por despacho do presidente do Instituto do Consumidor, coordenador do Departamento de Estudos de Mercado e do Gabinete de Apoio Jurídico;

f) De 4 de Agosto de 2004 a 30 de Abril de 2007, por despacho de 4 de Agosto de 2004 do presidente do Instituto do Consumidor, director de serviços do Departamento de Estudos de Mercado do Instituto do Consumidor.

Despacho n.º 17 665/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, adiante designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, que fixou as respectivas unidades flexíveis:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é criada a Divisão de Estudos e Estatística Aplicada à Política do Consumidor, abreviadamente designada por DEEAPC, à qual compete, nomeadamente:

a) Elaborar estudos económicos sobre consumo;

b) Análise económica do impacte sobre os consumidores de medidas legislativas introduzidas;

c) Recolha, análise, tratamento e difusão de dados estatísticos no âmbito do consumo;

d) Criação, manutenção e disponibilização de bases de dados;

e) Realizar através dos meios próprios ou com recurso a entidades externas à DG Consumidor, os estudos e tratamento estatístico que, no âmbito das suas competências, lhe sejam solicitados pelas outras unidades orgânicas por despacho do director-geral;

f) *Benchmarking* das políticas de defesa do consumidor no plano internacional;

g) Elaboração de planos e relatórios de actividade, preparação e acompanhamento de candidaturas de projectos ao co-financiamento e à subvenção comunitária e assegurar a ligação da DG Consumidor aos órgãos centrais do Ministério da Economia e da Inovação;

h) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe forem cometidas por despacho do director-geral.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Despacho n.º 17 666/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, adiante designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, que fixou as respectivas unidades flexíveis;

Considerando que o licenciado Carlos Alberto Costa possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de chefe de divisão de Estudos e Estatística Aplicada à Política do Consumidor da DG Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pala Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado o licenciado Carlos Alberto Costa para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Estudos e Estatística Aplicada à Política do Consumidor da DG Consumidor.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Carlos Alberto Costa;
Nascido em 6 de Novembro de 1953.

Habilitações académicas — pós-graduado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa e licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da mesma Universidade. Cédula profissional n.º 3632 da Ordem dos Economistas.

Experiência profissional:

Chefe de divisão de Apoio e Planeamento no ex-Instituto do Consumidor desde 31 de Outubro de 1999 e até 30 de Abril de 2007;

Desenvolve a sua actividade na Administração Pública desde 1969 — inicialmente nas áreas de comércio externo, orçamento e conta, patrimonial, contabilística e de apoio à direcção superior;

Como assessor e como dirigente — chefe de divisão —, as áreas de experiência profissional mais relevantes são:

a) Estudo sobre juros nos contratos de crédito, contemplando a análise dos juros cobrados nos diferentes tipos de contratos de crédito, cujo objectivo principal é a determinação da existência ou não de usura;

b) Planeamento e apoio à direcção superior através da criação, recolha e difusão de dados estatísticos, elaboração de planos e relatórios de actividade e financeiros, elaboração orçamental do PIDDAC e orçamento de funcionamento, preparação e acompanhamento de candidaturas de projectos ao co-financiamento comunitário, acolhimento e acompanhamento de auditorias a projectos subvencionados pela União Europeia e assegurar a ligação do ex-Instituto do Consumidor (ex-IC) e da Direcção-Geral do Consumidor (DGC) aos órgãos centrais do Ministério;

c) Administração e coordenação informática através da coordenação do suporte e administração da microinformática do ex-IC e da DGC, administração dos sistemas Windows NT, administração

e exploração de redes e coordenação do suporte às aplicações administrativas;

d) Reforma administrativa através da elaboração de relatórios, respostas a inquéritos e assegurar a ligação do ex-IC ao Núcleo de Apoio à Reforma, da Presidência do Conselho de Ministros. Participação no âmbito do programa PRACE e dos serviços partilhados do Ministério da Economia e da Inovação;

e) Organização e métodos através da participação em inúmeros projectos de modernização organizativa do IC, onde se inserem a adesão ao sistema RAFE/SIC da Direcção-Geral do Orçamento e a criação de sistema de gestão documental;

f) Gestão administrativa, nomeadamente no acompanhamento da conclusão das instalações do Centro Europeu de Consumidores, elaboração de avisos de abertura e participação em júris de concursos para recrutamento, selecção e provimento de pessoal para lugares do quadro do IC;

g) Controlo de despesas públicas através da criação e implementação de um sistema de controlo orçamental, gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos da DGC, elaboração de procedimentos para a aquisição de bens e serviços por parte do Estado, participação em inúmeras comissões de avaliação e análise para aquisição de bens e serviços e análises e respectiva emissão de pareceres tendo em vista a diminuição de custos de produção no âmbito de recursos humanos, comunicações e contratação de serviços, análises e emissão de pareceres sobre a apresentação de contas por parte do Centro de Arbitragem ao IC; nomeado para a comissão de avaliação de candidaturas das associações de consumidores aos subsídios estatais, ano de 2006;

h) Formação — destaca-se a formação que ministrou na área da sua especialidade e a formação recebida através de inúmeros cursos, colóquios e seminários em que participou.

É membro da Unidade de Gestão do Programa Operacional da Saúde — Saúde XXI, desde o ano de 2000.

Despacho n.º 17 667/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, abreviadamente designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, que definiu as unidades flexíveis da DG Consumidor;

Considerando que a licenciada Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de chefe de divisão de Publicidade da Direcção de Serviços de Direito do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Publicidade da Direcção de Serviços de Direito do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Nota curricular

Nome — Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias.
Data de nascimento — 5 de Março de 1965.
Nacionalidade — portuguesa.
Qualificações académicas:

Licenciatura em Direito — Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito;

Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos: Certificate degree in Human Resource Management, Duquesne University, Pittsburgh, Pennsylvania, Estados Unidos da América. School of Business and Administration.

Formação profissional — realização de cursos e participação em seminários, congressos, conferências, nas áreas jurídicas em geral, direito do consumo e da publicidade, incluindo a vertente contra-ordenacional.

Experiência profissional:

Integra o quadro do Instituto do Consumidor desde 1998, desempenhando funções no Gabinete de Apoio Jurídico na área da publicidade, acompanhando as comunicações comerciais em *dossiers* nacionais e comunitários;

Acompanha a fiscalização e instrução de processos de contra-ordenação em matéria de publicidade;

Integra a equipa jurídica do Observatório da Publicidade, tendo colaborado neste projecto desde a sua génese em 2002;

Preparou e apresentou temas da área da publicidade, com vista à discussão e tratamento dos mesmos em seminários realizados sobre o tema;

Colaborou com a revista do Instituto do Consumidor nas publicações relativas ao Observatório da Publicidade;

Participou em júri de concursos externos de ingresso na carreira técnica superior.

Despacho n.º 17 668/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, adiante designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, que fixou as respectivas unidades flexíveis:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 3 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é criada na Direcção de Serviços de Direito do Consumo a Divisão de Publicidade, abreviadamente designada DP, à qual compete, nomeadamente:

a) Analisar e acompanhar a publicidade, comercial ou institucional, bem como os processos e técnicas de vendas;

b) Fiscalizar o cumprimento do disposto no Código da Publicidade e demais diplomas que em matéria de publicidade atribuam competências de fiscalização e ou instrução à Direcção-Geral do Consumidor;

c) Instruir processos de contra-ordenação em matéria de ilícitos publicitários;

d) Elaborar estudos no âmbito do direito da publicidade, através de meios próprios ou com recurso a entidades externas;

e) Acompanhar e divulgar o trabalho do Observatório da Publicidade;

f) Proceder ao registo das agências de publicidade que exerçam actividades publicitárias no território nacional;

g) Acompanhar e analisar a evolução, práticas e consolidação da regulação em matéria de publicidade;

h) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito da suas competências, lhe forem cometidas por despacho do director-geral.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Despacho n.º 17 669/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, abreviadamente designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando que a licenciada Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de directora de serviços de Comunicação ao Consumidor da Direcção-Geral do Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Comunicação ao Consumidor da Direcção-Geral do Consumidor.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Nota curricular

Nome — Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo.
Habilitações:

Licenciatura em Sociologia pelo ISCTE em 1975;

Formadora certificada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional;